



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°. 3344/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA JOANA BRANDI MAO TREINAMENTOS E ASSESSORIA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOANA BRANDI MAO TREINAMENTO E ASSESSORIA, CNPJ N° 36.239.908/0001-08, POR INEXIGIBILIDADE DE ACORDO COM O INCISO II, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N° 8.666, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E MENTORIAS, AUTORA DA FERRAMENTA DE CLAREAMENTO DE PROPÓSITO (*CLEARING PURPOSE FRAMEWORK*), PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA CRIATIVA (NEEC) PARA O PROINTEC PROGRAMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO / NÚCLEO DE ECONOMIA CRIATIVA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO MCTIC N° 879.766/2018.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N°. 10.869/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. PUBLIO DE PAIVA TELES**.

CONTRATADA: JOANA BRANDI MAO TREINAMENTO E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o N°. 36.239.908/0001-08, estabelecida à Alameda Ágata, N.º 39, Bairro Alphaville, cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06.540-130, neste ato representada pela **Sra. JOANA BRANDI MAO**, portadora do CPF N°. 356.971.938-31 e RG N°. 34.492.357-5 SSP/SP.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N°. 3344/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N°. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JOANA BRANDI MAO TREINAMENTO E ASSESSORIA**, CNPJ N° 36.239.908/0001-08, POR INEXIGIBILIDADE DE ACORDO COM O INCISO II, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL N° 8.666, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E MENTORIAS, AUTORA DA FERRAMENTA DE CLAREAMENTO DE PROPÓSITO (*CLEARING PURPOSE FRAMEWORK*), PARA IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA CRIATIVA (NEEC) PARA O PROINTEC PROGRAMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO / NÚCLEO DE ECONOMIA CRIATIVA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO MCTIC N° 879.766/2018, celebrado entre as partes.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Ficam mantidos os valores vigentes, a saber:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R\$)	
					Atual	Total
01	41332	Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e mentorias, inclusos despesas operacionais, honorários design estratégico, honorários design espacial e Aceleração	SV	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
					Total	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N°:

02.10.01.19.573.1901.2.415.339039 - 0716 - Manutenção do Convênio nº 879766/2018/MCTIC // Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 30 de Junho de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 11 de Novembro de 2020, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

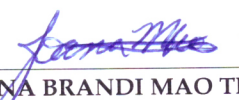
CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 10 NOV, 2021

CONTRATADA:


JOANA BRANDI MAO TREINAMENTO E ASSESSORIA

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATANTE:

PÚBLIO DE PAIVA TELES

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

TESTEMUNHAS:

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200